

FACULDADE INTEGRA

Faculdades Integradas da América do Sul

EDITAL Nº 001/2027

PROCESSO SELETIVO — CURSO DE MEDICINA

Ingresso: 1º Semestre de 2027

Publicado em: 01 de setembro de 2026 | Vigência: a partir da data de publicação

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Das Disposições Gerais

A Faculdade INTEGRA — Faculdades Integradas da América do Sul, instituição de ensino superior privada, devidamente credenciada perante o Ministério da Educação (MEC), torna público o presente Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Medicina, com início previsto para o 1º semestre letivo de 2027, na modalidade presencial, turno integral.

2. Da Fundamentação Legal

Este Edital está fundamentado na seguinte base legal:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Resolução CNE/CES nº 3, de 30 de setembro de 2025 — Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina, observado o regime de implementação previsto em seus arts. 38 a 41;
- Portarias do Ministério da Educação (MEC) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) aplicáveis ao ensino superior;
- Normas da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC);
- Portaria SERES/MEC nº 161, de 24/04/2026, que autoriza o Curso de Medicina da Faculdade INTEGRA, publicada no Diário Oficial da União de 27/04/2026;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI);
- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 — Estatuto da Pessoa Idosa;
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 — mensalidades escolares e divulgação prévia da proposta contratual;
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal;
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor (CDC);
- Regulamento Interno e normas institucionais da Faculdade INTEGRA;
- Legislação complementar aplicável ao ensino superior brasileiro.

3. Da Finalidade

O presente Processo Seletivo tem por finalidade selecionar candidatos ao ingresso no Curso de Medicina da Faculdade INTEGRA, avaliando conhecimentos, competências e habilidades adquiridos ao longo do Ensino Médio, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina, instituídas pela Resolução CNE/CES nº 3, de 30 de setembro de 2025, e com os parâmetros de qualidade exigidos pelo MEC.

4. Do Público-Alvo

Poderão se inscrever no Processo Seletivo:

- Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data da matrícula, mediante apresentação de certificado ou documento equivalente emitido por instituição de ensino reconhecida;
- Candidatos portadores de diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitido por instituição de ensino reconhecida;
- Candidatos treineiros (cursando o 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio e que não tenham concluído o curso até a data da matrícula), exclusivamente para fins de avaliação pedagógica de desempenho, vedada a matrícula.

§1º A inscrição como treineiro não gera direito à classificação ou à matrícula no Curso de Medicina, destinando-se unicamente à aferição pedagógica do candidato.

§2º Os resultados de candidatos treineiros não serão divulgados em listas públicas de classificação, sendo disponibilizados exclusivamente ao próprio candidato mediante acesso autenticado no portal resultado.faculdadeintegra.edu.br, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com o art. 17 da Lei nº 8.069/1990 (ECA).

CAPÍTULO II — DO CURSO E DAS VAGAS

5. Do Curso

Item	Informação
Curso	Medicina (Bacharelado)
Instituição	Faculdade INTEGRA — Faculdades Integradas da América do Sul
Autorização MEC	Portaria nº 161, de 24/04/2026, publicada no Diário Oficial da União de 27/04/2026
Turno	Integral
Duração	6 anos (12 semestres)
Modalidade	Presencial
Início das Aulas	1º semestre letivo de 2027

6. Das Vagas

São ofertadas 60 (sessenta) vagas totais para o Curso de Medicina, distribuídas conforme as formas de ingresso estabelecidas neste Edital:

Forma de Ingresso	Vagas	Percentual
Vestibular Presencial	30	50%
Nota do ENEM	30	50%
Total	60	100%

§1º Ficam definidas 30 (trinta) vagas iniciais para cada modalidade de ingresso.

§2º O remanejamento entre modalidades ocorrerá exclusivamente quando, esgotada a respectiva lista de candidatos habilitados de uma modalidade, remanescerem vagas não preenchidas, observadas cumulativamente as seguintes condições objetivas: (i) momento: após o encerramento do prazo de matrícula da 1ª Chamada; (ii) quantidade: limitada ao número de vagas efetivamente remanescentes; (iii) ordem: convocação dos candidatos habilitados e não classificados da outra modalidade, em ordem decrescente de Nota Final; e (iv) publicidade: publicação prévia e fundamentada no portal resultado.faculdadeintegral.edu.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§3º O remanejamento destina-se a garantir o preenchimento integral das 60 (sessenta) vagas totais e não poderá reduzir o número de vagas de modalidade cuja lista ainda contenha candidatos habilitados.

7. Da Política de Acesso e Não Aplicação da Lei de Cotas

A Faculdade INTEGRAL é instituição de ensino superior privada e, como tal, não está sujeita às disposições da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. A seleção será realizada com base exclusivamente nos critérios de mérito e desempenho estabelecidos neste Edital, em igualdade de condições para todos os candidatos, vedada qualquer forma de discriminação em razão de origem, raça, sexo, cor, idade, estado civil, condição socioeconômica ou qualquer outra forma, nos termos do art. 3º, IV, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO III — DAS FORMAS DE INGRESSO

8. Das Modalidades de Ingresso

O ingresso ao Curso de Medicina dar-se-á exclusivamente por meio das seguintes modalidades:

8.1. Vestibular Presencial

O Vestibular Presencial constitui a modalidade principal de acesso ao Curso de Medicina. É composto por prova objetiva de múltipla escolha e prova de Redação, realizadas presencialmente, em local e data determinados por este Edital. A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, distribuídas conforme a tabela constante do Capítulo VII deste Edital. A Redação possui caráter eliminatório e classificatório, nos termos do mesmo Capítulo.

8.2. Nota do ENEM

A modalidade ENEM destina-se a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio e obtiveram nota válida nas condições abaixo especificadas.

São aceitas, exclusivamente, as notas das edições do ENEM de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, correspondentes aos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo. Não serão aceitas notas da edição de 2026, cujos resultados não estarão disponíveis até a data de encerramento das inscrições.

Para fins de aproveitamento da nota do ENEM, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- Nota mínima de 600 (seiscentos) pontos na Redação do ENEM;
- Nota mínima de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos em cada uma das quatro áreas de conhecimento do ENEM;
- A nota utilizada para classificação corresponde à média aritmética simples das cinco notas do ENEM (quatro áreas de conhecimento + Redação).

Parágrafo único. O candidato que se inscrever pela modalidade ENEM deverá informar, no ato da inscrição, o número de inscrição do ENEM utilizado e o ano de realização, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO IV — DAS INSCRIÇÕES

9. Do Período e Forma de Inscrição

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo portal oficial do Processo Seletivo, disponível no endereço resultado.faculdadeintegral.edu.br, no período de 02/09/2026 a 17/11/2026, conforme Cronograma constante do Capítulo XV deste Edital. O referido portal é o único canal oficial para informações, inscrições, publicação de resultados, interposição de recursos e efetivação de matrícula. Eventuais comunicações encaminhadas por e-mail terão caráter meramente complementar e não substituirão as publicações realizadas no portal oficial.

O candidato poderá se inscrever para as modalidades: Vestibular Presencial ou Nota do ENEM, sendo necessários uma inscrição e o respectivo pagamento para cada modalidade. O candidato poderá optar por participar de ambas. O candidato aprovado em ambas as modalidades ocupará uma única vaga, cabendo-lhe optar pela modalidade de ingresso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação; a vaga da modalidade não escolhida será imediatamente liberada para convocação do próximo candidato da respectiva lista. Não havendo manifestação no prazo, prevalecerá a modalidade Vestibular Presencial.

A inscrição somente será considerada efetivada após o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido.

10. Da Taxa de Inscrição

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por cada modalidade, a ser pago por boleto bancário gerado no ato da inscrição, nos termos das instruções disponibilizadas no portal.

O prazo de vencimento do boleto bancário é de 2 (dois) dias úteis após a geração.

A taxa de inscrição, em regra, não será restituída após a efetivação da inscrição, em razão dos custos administrativos, tecnológicos, operacionais e logísticos já incorridos. Será assegurada a restituição integral do valor pago, contudo, nas seguintes hipóteses:

- Pagamento em duplicidade ou em valor superior ao devido;
- Cancelamento integral do certame ou da modalidade em que o candidato se inscreveu;

- Alteração substancial da data, do horário ou da cidade de aplicação das provas, quando o candidato declarar a impossibilidade de comparecimento em razão da mudança;
- Falha técnica, operacional ou administrativa imputável à Faculdade INTEGRAL que impeça a participação do candidato;
- Indeferimento da inscrição por erro da organizadora;
- Exercício do direito de arrependimento no prazo de 7 (sete) dias contados da contratação, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, desde que anterior à aplicação das provas;
- Demais hipóteses reconhecidas pela legislação consumerista ou por decisão administrativa ou judicial.

§1º O pedido de restituição será formulado pelo portal resultado.faculdadeintegral.edu.br e decidido em até 10 (dez) dias úteis, com pagamento em até 30 (trinta) dias contados do deferimento, por depósito ou transferência na conta indicada pelo candidato, ou pelo estorno no mesmo meio de pagamento utilizado.

11. Da Responsabilidade do Candidato

O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões ou declarações inverídicas.

A Faculdade INTEGRAL não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em razão de falhas técnicas de equipamentos do candidato, problemas de conexão à internet, congestionamento de redes ou quaisquer outros fatores externos.

Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ter lido e aceito integralmente todos os termos e condições deste Edital.

12. Da Confirmação da Inscrição

O candidato poderá acompanhar e obter a confirmação de sua inscrição no ambiente autenticado do portal resultado.faculdadeintegral.edu.br. A Faculdade poderá encaminhar mensagem de aviso ao e-mail cadastrado, em caráter meramente complementar.

O Cartão de Confirmação de Inscrição, contendo local, sala e horário de realização das provas, estará disponível para acesso e download no portal resultado.faculdadeintegral.edu.br a partir de 28/11/2026. A Faculdade poderá encaminhar aviso ou cópia ao e-mail cadastrado, sem caráter substitutivo da disponibilização oficial. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o portal e acessar o referido Cartão.

CAPÍTULO V — DO ATENDIMENTO ESPECIAL

13. Das Condições Especiais de Realização das Provas

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição e encaminhar a documentação comprobatória até 17/11/2026, por e-mail (vestibular.medicina@faculdadeintegral.edu.br).

13.1. Candidatos com Deficiência

Nos termos do art. 30 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a Faculdade INTEGRA assegura ao candidato com deficiência as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à sua participação em igualdade de condições. O requerimento será apresentado em formulário próprio disponibilizado no portal, no qual o candidato indicará os recursos de que necessita.

A título exemplificativo, e sem excluir outras adaptações que se mostrem necessárias, poderão ser solicitados:

- Prova em fonte ampliada, em Braille, em formato digital acessível ou com contraste adaptado;
- Auxílio de leitor, de transcritor, de intérprete de Libras ou de guia-intérprete;
- Recursos de tecnologia assistiva indicados pelo próprio candidato, inclusive equipamento próprio previamente vistoriado;
- Dilação do tempo de prova em período compatível com a necessidade comprovada do candidato, conforme avaliação individualizada e decisão fundamentada da Comissão;
- Sala individual, mobiliário adaptado, sala de fácil acesso, acompanhante ou profissional de apoio;
- Autorização para uso de medicamentos, alimentos ou dispositivos médicos durante a prova.

§1º Não se aplica teto automático de tempo adicional: a dilação será fixada conforme a necessidade comprovada, mediante decisão fundamentada da Comissão.

§2º A comprovação poderá ser feita por laudo médico ou por relatório multiprofissional. Para condições permanentes, não se exigirá prazo máximo de emissão do documento; para condições transitórias, o documento deverá refletir a situação atual do candidato. Constatada insuficiência documental, será aberto prazo de 3 (três) dias para complementação antes de qualquer indeferimento.

§3º Serão admitidos pedidos supervenientes ao prazo de inscrição quando decorrentes de acidente, cirurgia, gestação de risco, condição de saúde surgida após o encerramento das inscrições ou outra circunstância superveniente devidamente comprovada, até 72 (setenta e duas) horas antes da aplicação das provas.

§4º A correção da Redação de candidatos surdos ou com deficiência auditiva observará a singularidade linguística, nos termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.146/2015, adotando-se mecanismos de avaliação que valorizem o conteúdo semântico.

13.2. Candidatas Lactantes

A candidata que necessite amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e comparecer ao local de prova acompanhada de um responsável pelo(a) menor. O período efetivamente destinado à amamentação será integralmente compensado no tempo de duração da prova, mediante registro do tempo utilizado pelo fiscal designado, sem teto pré-fixado.

13.3. Candidatos com Nome Social

O candidato poderá solicitar o uso de nome social durante o Processo Seletivo, mediante requerimento expresso no ato da inscrição, sendo vedado qualquer tratamento diferenciado, constrangedor ou discriminatório.

Parágrafo único. O uso do nome social não alterará o número de inscrição, o CPF nem quaisquer outros dados cadastrais do candidato para fins de identificação oficial.

14. Da Acessibilidade Digital do Edital

O presente Edital e o portal eletrônico de inscrições da Faculdade INTEGRA serão disponibilizados em formatos acessíveis às pessoas com deficiência, em conformidade com o art. 63 da Lei nº 13.146/2015. O presente Edital, suas retificações e seus adendos serão integralmente disponibilizados em vídeo com tradução para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e em formato compatível com leitores de tela, sem qualquer ônus ao candidato, nos termos do art. 30, VII, da Lei nº 13.146/2015. Os demais comunicados serão publicados em formato acessível e, quando contiverem alteração normativa ou informação essencial ao exercício de direitos pelo candidato, também serão disponibilizados em Libras.

15. Da Análise dos Pedidos de Atendimento Especial

Os pedidos de atendimento especial serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo. O resultado das solicitações será disponibilizado no portal resultado.faculdadeintegra.edu.br em 21/11/2026, podendo ser encaminhado aviso complementar ao e-mail cadastrado pelo candidato. Contra o indeferimento, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação, conforme disposições do Capítulo X.

CAPÍTULO VI — DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

16. Das Causas de Eliminação

Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- Não atender aos critérios de habilitação para correção da Prova de Redação previstos no item 19.2 deste Edital;
- Obter nota igual a 0 (zero) em qualquer disciplina da Prova Objetiva;
- Obter nota igual a 0 (zero) na Prova de Redação, pelos motivos descritos no item 19.4;
- Deixar de comparecer à(s) prova(s) do Vestibular Presencial;
- Apresentar documento que não permita a identificação segura do candidato, por estar rasurado, ilegível, danificado ou não reconhecido oficialmente; o documento com prazo de validade expirado não acarreta eliminação quando permanecer legalmente apto à identificação civil e permitir a conferência da fotografia e da assinatura;
- For surpreendido em flagrante de fraude ou tentativa de fraude, incluindo a utilização de quaisquer meios eletrônicos de comunicação ou consulta durante as provas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para obter vantagem no Processo Seletivo;
- Ausentar-se do local de prova sem autorização do fiscal responsável;
- Portar arma de qualquer natureza, ainda que possua autorização legal para porte, salvo determinação institucional expressa;
- Adotar conduta grave ou ofensiva que comprometa a segurança, a ordem ou a regularidade da aplicação das provas, devidamente registrada em ata de ocorrência;
- Descumprir determinação expressa da equipe de aplicação relativa à segurança, à lisura ou à regularidade das provas, após advertência formal registrada em ata.

§1º A eliminação por fraude comprovada será comunicada ao Ministério Público competente, sujeitando o candidato às sanções penais previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), além das sanções cíveis e administrativas cabíveis.

§2º A eliminação, quando fundamentada em fraude, poderá ser declarada mesmo após a efetivação da matrícula, implicando o cancelamento do vínculo com a instituição, sem prejuízo das responsabilizações legais.

§3º As hipóteses deste item são taxativas. Sem prejuízo da adoção imediata de medidas cautelares necessárias à preservação da segurança, da ordem e da lisura do certame, inclusive a retirada do candidato do local de prova quando indispensável, a eliminação definitiva será formalizada por decisão motivada da Comissão, precedida de registro da ocorrência e assegurado recurso na forma do Capítulo X.

CAPÍTULO VII — DAS PROVAS

17. Composição e Estrutura das Provas

O Processo Seletivo — Vestibular Presencial será composto por:

- Prova Objetiva: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D, E), sendo apenas uma correta, com caráter eliminatório e classificatório;
- Prova de Redação: 1 (uma) proposta de texto dissertativo-argumentativo.

17.1. Do Conteúdo Programático das Provas

O conteúdo programático das disciplinas cobradas na Prova Objetiva, correspondente ao currículo do Ensino Médio, estará disponível no portal resultado.faculdadeintegra.edu.br na área específica deste Processo Seletivo e em anexo a este edital, a partir da data de publicação.

Parágrafo único. O conteúdo programático integra o presente Edital como Anexo I para todos os fins, sendo as questões da Prova Objetiva elaboradas em conformidade com as matérias nele indicadas.

18. Da Prova Objetiva — Distribuição das Questões

A distribuição das 50 questões entre as disciplinas será a seguinte:

Disciplina	Nº de Questões	Pontuação Máxima
Biologia	11	22 pontos
Química	9	18 pontos
Língua Portuguesa e Literatura	6	12 pontos
Língua Inglesa	4	8 pontos
Física	7	14 pontos
Matemática e Raciocínio Quantitativo	7	14 pontos
História	3	6 pontos
Geografia	3	6 pontos
TOTAL	50	100 pontos

Cada questão objetiva correta valerá 2 (dois) pontos. Questão não respondida ou com mais de uma alternativa assinalada valerá 0 (zero) pontos. Não haverá penalidade por resposta errada.

19. Da Prova de Redação

19.1. Características

A Prova de Redação consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo em Língua Portuguesa, com extensão regular esperada de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) linhas, admitida a correção de textos com 8 (oito) a 24 (vinte e quatro) linhas mediante aplicação do desconto previsto no item 19.4, sobre tema de relevância social, científica ou humanística, a ser divulgado apenas no momento de aplicação das provas.

19.2. Caráter Eliminatório e Classificatório

A correção da Prova de Redação será realizada exclusivamente para os candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

§1º. Somente serão considerados habilitados para a correção da Prova de Redação os candidatos que, cumulativamente: I. não obtiverem nota zero em nenhuma das disciplinas que compõem a Prova Objetiva; II. estiverem classificados até o limite correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas destinadas à modalidade Vestibular Presencial, considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva, ressalvados os candidatos empatados na última posição, na forma do §3º; III. obtiverem aproveitamento mínimo correspondente a 30% (trinta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

§2º. Os candidatos que não atenderem a qualquer um dos critérios previstos no §1º serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo, não tendo sua Prova de Redação corrigida.

§3º. Em caso de empate na última posição de classificação correspondente ao limite previsto no inciso II do §1º, todos os candidatos empatados terão a Redação corrigida.

19.3. Critérios de Avaliação

A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Os níveis de desempenho, os descritores objetivos de cada Competência, o tratamento do tangenciamento temático e as regras de dupla correção e de terceira correção constam do Anexo II deste Edital, que o integra para todos os fins:

Critério de Avaliação	Pontuação Máx.	Peso
Competência I: Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa	20 pts	20%
Competência II: Compreensão da proposta e aplicação de conceitos das áreas do conhecimento	20 pts	20%
Competência III: Seleção, relacionamento e organização de argumentos	20 pts	20%
Competência IV: Conhecimento dos mecanismos linguísticos de coesão textual	20 pts	20%
Competência V: Proposta de intervenção social para o problema abordado	20 pts	20%
TOTAL	100 pts	100%

19.4. Casos de Nota Zero na Redação

Matriz única de extensão e anulação — reproduzida de forma idêntica nos arts. 10 e 11 do Anexo I:

A extensão regular da Redação será de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) linhas. O texto com menos de 8 (oito) linhas legíveis será anulado, com atribuição de nota 0 (zero). O texto com 8 (oito) a 24 (vinte e quatro) linhas legíveis será corrigido normalmente, aplicando-se desconto de 4 (quatro) pontos por linha faltante em relação à extensão regular de 25 linhas. O desconto por insuficiência de linhas será aplicado após a soma da pontuação atribuída às cinco Competências, não podendo resultar em nota inferior a zero. As linhas que excederem a 30 (trinta) não serão consideradas na correção.

Além da hipótese de extensão inferior a 8 (oito) linhas legíveis, será atribuída nota 0 (zero) à Redação que:

- Fugir completamente ao tema proposto;
- Apresentar conteúdo manifestamente ofensivo, discriminatório ou de incitação à violência contra pessoa ou grupo, em extensão ou gravidade incompatível com a finalidade avaliativa da prova;
- Apresentar estrutura de narrativa, poema, diálogo, versos ou outro gênero diverso do dissertativo-argumentativo;
- For cópia integral ou transcrição substancial dos textos motivadores fornecidos, assim entendida a reprodução que comprometa a autoria do texto;
- For produzida em linguagem cifrada ou apresentar trecho deliberadamente desconexo, sem sentido ou redigido em outro idioma, de modo a descaracterizar a proposta.

Parágrafo único. A atribuição de nota zero prevista na segunda hipótese acima não se confunde com a proposta de intervenção que viole os direitos humanos, situação avaliada exclusivamente na Competência V, conforme o Anexo II.

20. Das Datas, Horários e Local de Realização das Provas

Data	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões	Início das Provas	Término Previsto
06/12/2026 (domingo)	12h00min	13h00min	13h30min	18h30min

As provas serão realizadas no turno vespertino. A duração total é de 5 (cinco) horas. O candidato poderá sair do local somente após decorrida 1 (uma) hora do início das provas, e não poderá levar o Caderno de Questões antes de transcorridas 4 (quatro) horas do início.

O local de realização das provas será divulgado no Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado no portal resultado.faculdadeintegral.edu.br a partir de 28/11/2026, podendo ser encaminhado aviso complementar ao e-mail cadastrado pelo candidato.

Parágrafo único. O candidato que chegar após o fechamento dos portões (13h00min) será considerado ausente, não havendo ressarcimento da taxa de inscrição, salvo nas hipóteses de cancelamento institucional previstas no item 10.

21. Das Exigências no Dia da Prova

No dia da realização das provas, o candidato deverá:

- Portar documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, CTPS ou equivalente), original e em perfeitas condições de leitura;
- Portar o Cartão de Confirmação de Inscrição impresso ou em formato digital;

- Utilizar exclusivamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente;
- Chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões.

É vedado ao candidato:

- Portar aparelhos eletrônicos (celular, tablet, smartwatch, fone de ouvido, calculadora, entre outros); caso presentes, deverão ser desligados e acondicionados em embalagem disponibilizada pela organização;
- Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- Consultar qualquer material de apoio durante as provas;
- Sair da sala acompanhado do Caderno de Questões antes do tempo mínimo determinado.

CAPÍTULO VIII — DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**22. Da Composição da Nota Final — Vestibular Presencial**

Componente	Pontuação Máx.	Peso na NF
Prova Objetiva (50 questões × 2 pontos)	100 pontos	70%
Prova de Redação	100 pontos	30%
NOTA FINAL	100 pontos	100%

$$NF = (Nota\ Objetiva \times 0,70) + (Nota\ Redação \times 0,30)$$

Parágrafo único. Os candidatos não habilitados para correção da Prova de Redação serão considerados eliminados do Processo Seletivo, não havendo cálculo de Nota Final.

23. Da Composição da Nota Final — ENEM

A Nota Final do candidato inscrito pela modalidade ENEM é calculada pela fórmula:

$$NF(ENEM) = Média\ ENEM \times 0,10$$

§1º. A Média ENEM corresponde à média aritmética simples das cinco notas do ENEM, compreendendo Linguagens e Códigos, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e Redação.

§2º. Como as notas do ENEM são expressas em escala de 0 a 1.000 pontos, a aplicação do fator de conversão 0,10 converterá a nota para a escala de 0 a 100 pontos.

§3º. Exemplo de cálculo: candidato com notas 700, 680, 720, 650 e 800 terá Média ENEM = 710 pontos e NF(ENEM) = 71,0 pontos. O resultado da Nota Final (NF) será apurado com arredondamento até a segunda casa decimal.

23-A. Da Comprovação e Validação da Nota do ENEM

No ato da inscrição, o candidato da modalidade ENEM informará o número de inscrição no exame, o ano da edição utilizada e as notas obtidas, anexando o Boletim Individual de Resultados emitido pelo portal do INEP.

A Faculdade INTEGRA procederá à verificação das notas informadas junto ao INEP, por consulta direta ou por conferência do documento apresentado, mediante autorização expressa do candidato colhida na inscrição. Prevalecerão sempre as notas oficiais constantes da base do INEP.

§1º Constatada divergência entre a nota informada e a nota oficialmente verificada, prevalecerá a segunda, procedendo-se ao recálculo automático da Nota Final, sem prejuízo do candidato quando a divergência decorrer de erro material escusável.

§2º Identificada inconsistência, ausência ou ilegibilidade do comprovante, o candidato será notificado no ambiente autenticado e terá prazo de 3 (três) dias para saneamento do erro material, antes de qualquer indeferimento.

§3º Somente será considerada a edição expressamente indicada pelo candidato, vedada a combinação de notas de edições distintas. O candidato que possuir mais de uma edição válida poderá alterar sua indicação até o encerramento do prazo de inscrições, prevalecendo a última manifestação registrada no sistema.

§4º A rejeição da nota, a não validação da edição indicada e a divergência de valores comportam recurso, nos termos do inciso VI do item 27.

24. Da Classificação

A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da Nota Final, separadamente por modalidade de ingresso, respeitados os limites de vagas estabelecidos no Capítulo II.

Em caso de empate na Nota Final, aplicam-se critérios de desempate próprios de cada modalidade, uma vez que as listas classificatórias são independentes e os componentes avaliados não são equivalentes entre si.

24.1. Desempate — Vestibular Presencial

- 1º critério: maior nota na Prova de Redação;
- 2º critério: maior nota em Biologia na Prova Objetiva;
- 3º critério: maior nota em Química na Prova Objetiva;
- 4º critério: maior nota em Língua Portuguesa e Literatura na Prova Objetiva;
- 5º critério: persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, terá preferência o candidato de maior idade.

24.2. Desempate — Nota do ENEM

- 1º critério: maior nota na Redação do ENEM;
- 2º critério: maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 3º critério: maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 4º critério: maior nota em Matemática e suas Tecnologias;
- 5º critério: maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- 6º critério: persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, terá preferência o candidato de maior idade.

Parágrafo único. A classificação obtida neste Processo Seletivo é válida exclusivamente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2027, não gerando direito a ingresso em semestres ou anos letivos subsequentes.

CAPÍTULO IX — DOS RESULTADOS

25. Das Fases de Divulgação

A divulgação dos resultados observará as seguintes fases sucessivas, todas publicadas no portal resultado.faculdadeintegra.edu.br: (i) Gabarito Preliminar; (ii) Gabarito Definitivo, após decisão dos recursos; (iii) Resultado Preliminar, com notas por componente, espelho da Redação e classificação preliminar; e (iv) Resultado Final Homologado, após decisão dos recursos contra o Resultado Preliminar.

Parágrafo único. A matrícula somente terá início após a homologação do Resultado Final, nos termos do Capítulo XV.

26. Do Gabarito Preliminar e do Gabarito Definitivo

O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado até 08/12/2026. Após a decisão dos recursos previstos no item 28, o Gabarito Definitivo será divulgado em 14/12/2026, acompanhado da decisão fundamentada quanto a cada questão impugnada.

26-A. Do Resultado Preliminar e do Espelho da Redação

Em 17/12/2026 será divulgado o Resultado Preliminar, contendo, para cada candidato, em ambiente eletrônico autenticado de acesso individual:

- A nota obtida em cada disciplina da Prova Objetiva e a Nota Objetiva total;
- A nota da Redação discriminada por Competência (I a V), com o espelho de correção e a imagem digitalizada do próprio texto produzido;
- O demonstrativo do cálculo da Nota Final, com a memória das operações realizadas;
- Para a modalidade ENEM: as notas validadas por área, a edição considerada e o resultado da verificação junto ao INEP;
- A situação no certame (Classificado / Classificável em Lista de Espera / Desclassificado / Eliminado), com a indicação expressa do fundamento em caso de desclassificação ou eliminação;
- A classificação preliminar por modalidade, em ordem decrescente de Nota Final.

§1º O acesso ao espelho da Redação é condição de exercício do direito de recurso e estará disponível desde a divulgação do Resultado Preliminar até o encerramento do prazo recursal.

§2º A lista pública de classificação conterá apenas o número de inscrição do candidato, sua Nota Final e sua posição, acompanhados do nome parcialmente abreviado, em observância aos princípios da finalidade e da necessidade previstos no art. 6º da Lei nº 13.709/2018. As notas detalhadas permanecem restritas ao ambiente autenticado do próprio candidato.

26-B. Do Resultado Final Homologado

Decididos os recursos contra o Resultado Preliminar, o Resultado Final será homologado pela Comissão do Processo Seletivo e divulgado em 28/12/2026, com a classificação definitiva por modalidade e a relação dos convocados para a 1ª Chamada.

Parágrafo único. A homologação encerra a fase classificatória do certame no âmbito administrativo, ressalvada a correção de erro material a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento, mediante decisão fundamentada e publicada.

CAPÍTULO X — DOS RECURSOS

27. Das Hipóteses de Recurso

Caberá recurso, nos prazos do item 28, contra:

- I - o indeferimento total ou parcial de solicitação de atendimento especial ou de adaptação razoável;
- II - o indeferimento da inscrição e as inconsistências cadastrais que impeçam a participação no certame;
- III - o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, por questão passível de anulação ou de alteração de gabarito;
- IV - a nota atribuída à Redação, por divergência entre o texto produzido, a matriz de correção do item 19.3 e a pontuação lançada em cada Competência, bem como por erro material, ausência de correção ou aplicação indevida de hipótese de nota zero;
- V - o cálculo da Nota Final, a aplicação dos critérios de desempate e a posição na classificação preliminar;
- VI - a validação, a rejeição ou a divergência de notas na modalidade Nota do ENEM, inclusive quanto à edição considerada;
- VII - a eliminação ou a desclassificação do candidato, em qualquer fase.

§1º O recurso previsto no inciso IV comporta a demonstração objetiva de que a pontuação atribuída a uma ou mais Competências não corresponde aos descritores da matriz de correção, cabendo à Banca decidir de forma fundamentada, item a item.

§2º Toda decisão recursal será fundamentada e disponibilizada ao recorrente em ambiente autenticado, sendo vedada a resposta genérica ou meramente confirmatória.

28. Do Procedimento e dos Prazos

Os recursos serão interpostos exclusivamente pelo portal resultado.faculdadeintegral.edu.br, nos prazos fixados no Cronograma do Capítulo XV, sempre no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do ato impugnado, até as 23h59 do horário oficial de Brasília do último dia, mediante identificação completa do candidato, indicação precisa do objeto e fundamentação objetiva.

Objeto do Recurso	Prazo	Decisão
Atendimento especial (inciso I)	23 e 24/11/2026	até 28/11/2026
Inscrição e inconsistências cadastrais (inciso II)	23 e 24/11/2026	até 28/11/2026
Gabarito Preliminar (inciso III)	09 e 10/12/2026	14/12/2026
Resultado Preliminar — incisos IV, V, VI e VII	18 e 21/12/2026	28/12/2026

Recursos intempestivos, sem fundamentação ou encaminhados por meios distintos do portal não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos coletivos.

§1º O deferimento de recurso que altere nota ou classificação produz efeitos para todos os candidatos igualmente afetados, ainda que não recorrentes, em observância ao princípio da isonomia.

§2º A decisão da Comissão encerra a instância administrativa deste Processo Seletivo, sendo facultado ao candidato buscar a tutela jurisdicional competente, nos termos do art. 5º, XXXV, da Constituição Federal de 1988.

§3º A interposição de recurso não suspende os prazos do certame, salvo determinação expressa da Comissão ou decisão judicial em contrário.

28-A. Da Proteção Intelectual do Processo Seletivo

As provas, questões, cadernos de avaliação, espelhos de correção, critérios avaliativos, materiais gráficos, conteúdos programáticos organizados, metodologias de avaliação e demais instrumentos relacionados ao Processo Seletivo constituem propriedade intelectual da Faculdade INTEGRA, protegidos pela legislação aplicável.

§1º. É vedada a reprodução, distribuição, comercialização, compartilhamento integral ou parcial, armazenamento em bancos públicos, divulgação em plataformas digitais ou utilização para fins comerciais dos materiais do Processo Seletivo sem autorização institucional expressa da Faculdade INTEGRA.

§2º. O descumprimento do disposto neste item poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das medidas institucionais cabíveis.

§3º. As restrições deste item não alcançam, em nenhuma hipótese: (i) a citação e a reprodução de questões em recurso administrativo; (ii) o acesso do candidato ao seu caderno de questões, à sua folha de respostas e ao espelho de sua Redação; (iii) a fiscalização do certame por órgãos de controle, pelo MEC ou pelo Poder Judiciário; (iv) a produção de prova em processo administrativo ou judicial; e (v) os demais usos autorizados pela Lei nº 9.610/1998, notadamente a citação para fins de estudo, crítica ou polêmica.

CAPÍTULO XI — DA MATRÍCULA

29. Da Forma e Documentação

A matrícula dos candidatos classificados será realizada preferencialmente de forma online, pelo portal resultado.faculdadeintegra.edu.br, no período de 05/01/2027 a 15/01/2027 (1ª Chamada), após a homologação do Resultado Final e a decisão de todos os recursos, nos termos do Capítulo XV.

Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino, acompanhada do Histórico Escolar completo;
- Título de Eleitor acompanhado de comprovante de quitação eleitoral, obtido no portal do Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br), para candidatos maiores de 18 anos;
- Certificado de Reservista ou documento equivalente (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Foto 3×4 recente;
- Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias);
- Laudo médico ou relatório multiprofissional, quando necessário à continuidade das adaptações acadêmicas, admitido o documento já apresentado no Processo Seletivo, sem exigência de atualização para condições permanentes, salvo necessidade técnica devidamente fundamentada.

§1º Os documentos deverão ser legíveis e, quando enviados digitalmente, em formato PDF ou JPEG de boa qualidade.

§1º-A O documento de que trata o último item acima destina-se exclusivamente à organização do apoio acadêmico e das adaptações razoáveis, não constituindo condição para a efetivação da matrícula nem podendo obstar o ingresso do estudante.

§2º Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada para o Português, realizada por tradutor público juramentado, observadas as normas internacionais de validação documental aplicáveis, inclusive Apostila de Haia, quando cabível.

§3º O candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá apresentar documento comprobatório da equivalência dos estudos perante o órgão educacional brasileiro competente, observada a legislação aplicável.

§4º Candidatos estrangeiros poderão participar do Processo Seletivo, devendo apresentar, no ato da matrícula, além dos documentos acadêmicos exigidos, documento de identificação válido e comprovação de regularidade migratória no Brasil.

29-A. Do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Previamente à efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, elaborado em conformidade com a Lei nº 9.870/1999, com o Código de Defesa do Consumidor e com as normas institucionais aplicáveis.

30. Do Pagamento da Primeira Parcela da Semestralidade

Em cumprimento ao art. 2º da Lei nº 9.870/1999, a Faculdade INTEGRA divulga, na data de publicação deste Edital e em prazo não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias da data final de matrícula, em local de fácil acesso no portal resultado.faculdadeintegra.edu.br:

- O texto integral da proposta de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- O valor total da semestralidade do período letivo de ingresso, o número e o valor das parcelas e as respectivas datas de vencimento;
- Os critérios de reajuste, os encargos de mora e as condições de cancelamento e de restituição;
- O número de vagas por sala-classe/turma do Curso de Medicina.

A efetivação da matrícula estará condicionada à assinatura do referido Contrato, à apresentação da documentação exigida e ao pagamento da primeira parcela da semestralidade, nas condições assim divulgadas.

§1º Os documentos referidos neste item integram o presente Edital como anexos eletrônicos, para todos os efeitos legais.

§2º O não pagamento da primeira parcela da semestralidade dentro do prazo estabelecido implicará desistência da vaga, que poderá ser disponibilizada ao candidato subsequente na lista de espera.

31. Da Perda de Vaga e Responsabilidade por Fraude Documental

O candidato classificado perderá o direito à vaga nas seguintes situações:

- Não realizar a matrícula no prazo estabelecido para a 1ª Chamada ou chamadas subsequentes;
- Não apresentar a documentação completa exigida no prazo de validação da matrícula;
- Não efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade no prazo estabelecido;
- Solicitar desistência formal da vaga;
- Apresentar declarações falsas ou documentos fraudulentos, adulterados ou obtidos por meios ilícitos.

§1º A apresentação de documentos falsos ou adulterados no ato da matrícula sujeitará o candidato às sanções penais previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal, sem prejuízo das medidas administrativas, do cancelamento da matrícula e das responsabilidades cíveis cabíveis.

§2º O cancelamento da matrícula por fraude documental poderá ocorrer a qualquer tempo, inclusive após o ingresso no curso, caso a irregularidade seja constatada supervenientemente.

31-A. Do Cancelamento da Matrícula por Iniciativa do Aluno

O cancelamento da matrícula por iniciativa do aluno observará as condições e consequências acadêmicas e financeiras previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais previamente disponibilizado ao candidato, em conformidade com a legislação aplicável.

CAPÍTULO XII — DAS CHAMADAS

32. Da 1ª Chamada

Serão convocados para matrícula, na 1ª Chamada, os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis por modalidade de ingresso, conforme estabelecido no Capítulo II deste Edital.

33. Da Lista de Espera e Chamadas Subsequentes

Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis integrarão a Lista de Espera, em ordem de classificação, e serão convocados nas chamadas subsequentes à medida que ocorrerem desistências ou cancelamentos de matrícula.

As convocações serão publicadas no portal resultado.faculdadeintegra.edu.br. A Faculdade poderá encaminhar aviso complementar por e-mail, sem caráter substitutivo da publicação oficial. O prazo para efetivação da matrícula em chamadas subsequentes não será inferior a 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação da convocação no portal.

A Faculdade INTEGRA realizará quantas chamadas forem necessárias para o preenchimento integral das vagas ofertadas, até o início do período letivo.

CAPÍTULO XIII — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

34. Do Tratamento de Dados Pessoais

A Faculdade INTEGRA, na condição de Controladora de dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), informa que os dados pessoais coletados dos candidatos durante o Processo Seletivo serão tratados com estrita observância dos princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e prevenção.

35. Das Bases Legais do Tratamento (arts. 7º, 11 e 14 da LGPD)

Os dados pessoais em geral são tratados com fundamento no art. 7º da Lei nº 13.709/2018: cumprimento de obrigação legal ou regulatória (inciso II); execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular (inciso V); e exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral (inciso VI).

§1º Os dados pessoais sensíveis — notadamente laudos, relatórios e informações referentes à saúde ou à deficiência, apresentados para fins de atendimento especial e adaptações razoáveis — são tratados exclusivamente com fundamento no art. 11 da LGPD, nas hipóteses de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (inciso II, alínea 'a'), garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular (inciso II, alínea 'g') e exercício regular de direitos (inciso II, alínea 'd'), sendo vedado o tratamento desses dados com base em legítimo interesse.

§2º O tratamento de dados de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, inclusive treineiros, observa o art. 14 da LGPD e será realizado sempre em seu melhor interesse, com consentimento específico e em destaque de ao menos um dos pais ou do responsável legal quando exigido, limitado ao mínimo necessário à participação no certame, vedado o condicionamento da participação ao fornecimento de dados excessivos.

§3º Os dados sensíveis têm acesso restrito aos membros da Comissão e aos profissionais diretamente responsáveis pelo atendimento, todos submetidos a dever de sigilo, sendo vedado seu uso para qualquer finalidade classificatória.

§4º Controlador: Faculdade INTEGRA — Faculdades Integradas da América do Sul, CNPJ 27.083.171/0001-88, Caldas Novas/GO. Encarregado (DPO): canal específico disponível em resultado.faculdadeintegra.edu.br/lgpd. Operadores: prestadoras de serviços de tecnologia da informação, hospedagem, logística de aplicação e processamento de pagamentos, contratadas sob obrigação de confidencialidade e conformidade com a LGPD.

36. Das Finalidades do Tratamento

Os dados coletados destinam-se exclusivamente a: processamento das inscrições e organização logística do Processo Seletivo; aplicação, correção e divulgação de resultados das provas; atendimento de solicitações de recursos e de atendimento especial; efetivação de matrículas e comunicação com candidatos; cumprimento de obrigações legais e regulatórias perante o MEC, INEP, SERES e demais órgãos competentes; e fins estatísticos e acadêmicos institucionais, de forma anonimizada.

37. Do Prazo de Retenção por Categoria Documental

A retenção observará prazo específico por categoria documental, conforme a finalidade e o fundamento legal correspondentes:

- Dados cadastrais de inscrição e documentos de candidatos não classificados: 5 (cinco) anos após o encerramento do Processo Seletivo, para defesa em eventuais demandas judiciais, administrativas ou regulatórias (art. 7º, VI, e art. 16, I, da LGPD);
- Provas, folhas de resposta, espelhos de correção e processos recursais: 5 (cinco) anos após o encerramento do certame;
- Laudos e documentos de saúde apresentados para atendimento especial: eliminados em até 12 (doze) meses após o encerramento do certame para candidatos não matriculados; para matriculados, migram para o prontuário acadêmico de acessibilidade, com acesso restrito;
- Documentação acadêmica de candidatos matriculados (histórico, certificado de conclusão, requerimento de matrícula): guarda permanente ou pelo prazo fixado na tabela de temporalidade institucional e na legislação educacional aplicável;
- Documentos contratuais e financeiros: pelos prazos prescricionais cíveis, tributários e regulatórios aplicáveis.

§1º Encerrados os prazos acima, os dados serão eliminados ou anonimizados, nos termos do art. 16 da LGPD.

§2º A revogação do consentimento e o pedido de eliminação não alcançam os dados cuja retenção decorra de cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou do exercício regular de direitos, nos termos do art. 16, I e III, da LGPD.

§3º Na hipótese de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a Faculdade INTEGRA comunicará a ANPD e os titulares afetados em prazo não superior a 3 (três) dias úteis contados do conhecimento do fato, nos termos do art. 48 da LGPD e da regulamentação vigente da ANPD, adotando as medidas de mitigação cabíveis.

38. Dos Direitos dos Titulares

Em conformidade com os arts. 17 a 22 da LGPD, o candidato poderá, a qualquer tempo, exercer os direitos de acesso, correção, portabilidade, eliminação, informação sobre compartilhamento, revogação do consentimento e oposição ao tratamento, pelo canal do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da Faculdade INTEGRA, disponível no portal resultado.faculdadeintegra.edu.br.

39. Do Compartilhamento de Dados

Os dados pessoais dos candidatos poderão ser compartilhados com: órgãos públicos de regulação e supervisão da educação superior (MEC, INEP, SERES), quando legalmente exigido; empresas prestadoras de serviço de tecnologia e logística do Processo Seletivo, sob obrigação contratual de confidencialidade; e autoridades judiciárias, policiais ou do Ministério Público, quando determinado por ordem judicial ou legal.

Parágrafo único. A Faculdade INTEGRA não comercializa, cede a título gratuito nem compartilha dados pessoais de candidatos com terceiros para fins comerciais ou de marketing.

CAPÍTULO XIV — DOS CASOS DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO

40. Da Anulação de Questão

Caso alguma questão da Prova Objetiva seja anulada pela Banca Examinadora, em decorrência de recurso ou de verificação de erro técnico, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem assinalado ou não qualquer alternativa na referida questão. Em nenhuma hipótese haverá reposição de prova em razão de anulação de questão.

CAPÍTULO XV — DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital nº 001/2027	01/09/2026 (terça-feira)
Divulgação da proposta contratual, do valor da semestralidade e do número de vagas por turma (art. 2º da Lei nº 9.870/1999)	01/09/2026 (terça-feira)
Período de Inscrições — ambas as modalidades	02/09/2026 a 17/11/2026
Solicitação de Atendimento Especial e Adaptações Razoáveis	02/09/2026 a 17/11/2026
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	21/11/2026 (sábado)
Divulgação do Resultado de Atendimento Especial	21/11/2026 (sábado)
Prazo de Recurso — indeferimento de inscrição ou inconsistência cadastral	23/11/2026 e 24/11/2026
Decisão dos recursos e homologação das inscrições	28/11/2026 (sábado)
Prazo de Recurso — Atendimento Especial	23/11/2026 e 24/11/2026

Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição	a partir de 28/11/2026 (sábado)
Realização das Provas — Turno Vespertino (Objetiva + Redação)	06/12/2026 (domingo) — 13h30min
Divulgação do Gabarito Preliminar	até 08/12/2026 (terça-feira)
Prazo de Recurso — Gabarito Preliminar	09/12/2026 e 10/12/2026
Decisão dos recursos e Divulgação do Gabarito Definitivo	14/12/2026 (segunda-feira)
Resultado Preliminar: notas por componente, disponibilização do espelho da Redação e classificação preliminar	17/12/2026 (quinta-feira)
Prazo de Recurso — Resultado Preliminar (nota da Redação, cálculo da Nota Final, classificação e validação da nota do ENEM)	18/12/2026 e 21/12/2026
Decisão fundamentada dos recursos e Resultado Final Homologado — 1ª Chamada	28/12/2026 (segunda-feira)
Matrícula — 1ª Chamada	05/01/2027 a 15/01/2027
Chamadas Subsequentes (Lista de Espera)	a partir de 18/01/2027 (até início do período letivo)
Início das Aulas	1º semestre letivo de 2027

§1º A matrícula somente terá início após a decisão de todos os recursos e a homologação do Resultado Final, assegurando-se ao candidato janela temporal para correção de eventual erro de classificação antes do início das matrículas.

§2º O Adendo ao Edital é ato normativo complementar que integra o presente Edital para todos os efeitos legais, vinculando candidatos e a instituição na mesma medida que o Edital principal.

§3º A Faculdade INTEGRA reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais por motivo de força maior ou determinação de autoridade competente, comunicando tais alterações no portal resultado.faculdadeintegra.edu.br com a maior antecedência possível.

CAPÍTULO XVI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41. Dos Casos Omissos

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade INTEGRA, com base na legislação vigente e nos princípios gerais do Direito, sendo as decisões fundamentadas e registradas em ata.

41-A. Da Comissão do Processo Seletivo

O Processo Seletivo será conduzido por Comissão designada por ato da Direção Geral da Faculdade INTEGRA, com competência para acompanhar a execução do certame, analisar requerimentos, deliberar sobre recursos, homologar resultados e resolver situações omissas ou excepcionais.

§1º. A Comissão poderá contar com apoio técnico da Secretaria Acadêmica, Coordenação do Curso, setor de Tecnologia da Informação, setor de Comunicação, banca examinadora e Assessoria Jurídica, conforme a natureza da matéria analisada.

§2º. As decisões da Comissão deverão ser fundamentadas, registradas em ata ou documento equivalente e publicadas no portal resultado.faculdadeintegral.edu.br quando produzirem efeitos perante os candidatos.

§3º. Deverá ser observado impedimento de atuação de membro que possua vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com candidato inscrito, ou que se encontre em situação objetiva de conflito de interesses.

42. Da Responsabilidade do Candidato

É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- Manter-se informado sobre todas as publicações, comunicados, Adendos e atualizações do Edital no portal resultado.faculdadeintegral.edu.br;
- Garantir a atualização de seus dados de contato (e-mail e telefone) no sistema de inscrições;
- Acompanhar os prazos e cumprir todas as exigências deste Edital;
- Verificar, antes da confirmação da inscrição, todos os dados preenchidos.

A Faculdade INTEGRAL não se responsabiliza por informações obtidas de fontes não oficiais.

43. Da Validade do Processo Seletivo

O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2027 do Curso de Medicina da Faculdade INTEGRAL, não sendo possível o aproveitamento de classificação para outros períodos letivos ou outros cursos.

44. Da Integralidade do Edital

O presente Edital e seus Adendos constituem instrumento único e indivisível, vinculando candidatos e a Faculdade INTEGRAL. A aceitação das condições aqui estabelecidas é presumida pelo ato da inscrição, independentemente de assinatura específica.

44-A. Da Propriedade Intelectual do Conteúdo Avaliativo

Aplicam-se ao conteúdo avaliativo, integralmente e com as ressalvas nele previstas, as disposições do item 28-A deste Edital.

45. Da Possibilidade de Alteração do Cronograma

A Faculdade INTEGRAL poderá alterar datas, horários, locais de realização das provas, cronograma, procedimentos operacionais ou quaisquer etapas previstas neste Edital, mediante publicação oficial no portal resultado.faculdadeintegral.edu.br, quando houver necessidade decorrente de caso fortuito ou força maior; determinações legais, administrativas ou judiciais; situações sanitárias, epidemiológicas ou de calamidade pública; ou problemas técnicos ou operacionais relevantes.

46. Do Foro

Fica indicado o foro da Comarca de Caldas Novas/GO para dirimir as questões decorrentes da interpretação ou aplicação deste Edital, sem prejuízo do foro do domicílio do candidato ou de outro foro legalmente competente, quando mais favorável ao consumidor, nos termos do art. 101, I, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Não há renúncia do candidato ao foro de seu domicílio.

Caldas Novas/GO, 01 de setembro de 2026.

Direção Geral — Faculdade INTEGRA

Faculdades Integradas da América do Sul

CNPJ: 27.083.171/0001-88

ANEXO I — CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AVALIAÇÕES

Competências, Habilidades e Conteúdos das Áreas de Conhecimento Avaliadas

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O presente Anexo estabelece os conteúdos programáticos, as competências e as habilidades que poderão ser objeto de avaliação no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Medicina da Faculdade INTEGRA, referente ao 1.º Semestre de 2027.

Art. 2. As provas objetivas têm por finalidade avaliar competências cognitivas, capacidade analítica, raciocínio lógico-científico, interpretação crítica e a aplicação contextualizada dos conhecimentos construídos ao longo da Educação Básica, em conformidade com os referenciais do ENEM, da BNCC e de processos seletivos de alta complexidade cognitiva.

Art. 3. As avaliações poderão contemplar os seguintes tipos de situação-problema e de recurso multimodal:

- I – interpretação de textos de natureza científica, acadêmica, jornalística, filosófica e literária;
- II – análise de gráficos, tabelas, fluxogramas, mapas, infográficos, diagramas e imagens científicas;
- III – estudos de caso e situações-problema contextualizadas em saúde, ciência, tecnologia e sociedade;
- IV – interpretação de dados epidemiológicos, laboratoriais e estatísticos;
- V – análise crítica de fenômenos biológicos, sociais, ambientais e tecnológicos;
- VI – integração interdisciplinar de conteúdos e competências;
- VII – resolução de problemas quantitativos e qualitativos de média e alta complexidade.

Art. 4. As questões poderão apresentar diferentes níveis de complexidade cognitiva, compreendendo as seguintes operações mentais, conforme a Taxonomia de Bloom revisada:

- a) compreensão e identificação de conceitos;

- b) aplicação de conhecimentos em situações novas;
- c) análise e decomposição de problemas;
- d) avaliação crítica de fenômenos e evidências;
- e) resolução de problemas complexos com integração de saberes;

CAPÍTULO II — ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA

Art. 5. A Prova Objetiva de Conhecimentos é composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas 1 (uma) correta, distribuídas entre as seguintes áreas do conhecimento:

Área do Conhecimento / Disciplina	Questões	Pontuação	Numeração
Biologia	11	22 pontos	Q1 a Q11
Química	9	18 pontos	Q12 a Q20
Língua Portuguesa e Literatura	6	12 pontos	Q21 a Q26
Língua Inglesa	4	8 pontos	Q27 a Q30
Física	7	14 pontos	Q31 a Q37
Matemática e Raciocínio Quantitativo	7	14 pontos	Q38 a Q44
História	3	6 pontos	Q45 a Q47
Geografia	3	6 pontos	Q48 a Q50
TOTAL	50	100 pontos	Q1 a Q50

Parágrafo único. Cada questão vale 2,0 (dois) pontos. Não haverá pontuação negativa por resposta incorreta ou em branco.

CAPÍTULO III — CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS POR ÁREA DO CONHECIMENTO

Art. 6. Os conteúdos programáticos abaixo relacionados delimitam o universo temático das questões da Prova Objetiva, podendo as competências e habilidades previstas neste Anexo ser avaliadas de forma transversal e interdisciplinar, desde que vinculadas aos conteúdos expressamente indicados.

SEÇÃO I. BIOLOGIA

1.1 Biologia Celular e Molecular

- Estrutura e função das organelas celulares; células procarióticas e eucarióticas
- Bioquímica celular: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos
- Metabolismo energético: respiração celular aeróbica e anaeróbica; fermentação
- Fotosíntese: fases, pigmentos e fatores limitantes
- Divisão celular: mitose, meiose e ciclo celular

- Biotecnologia: DNA recombinante, clonagem, transgênicos e aplicações em saúde

1.2 Genética e Hereditariedade

- Leis de Mendel e padrões de herança: dominância, recessividade, codominância e penetrância
- Herança ligada ao sexo e cromossômica
- Genética molecular: transcrição, tradução, código genético e regulação gênica
- Mutações gênicas e cromossômicas; noções de epigenética
- Aconselhamento genético: probabilidades e heredogramas

1.3 Fisiologia Humana

- Sistema nervoso: organização, transmissão de impulsos nervosos e sistema autônomo
- Sistema cardiovascular: circulação, pressão arterial e regulação cardíaca
- Sistema respiratório: mecânica respiratória e trocas gasosas
- Sistema digestório: digestão química e mecânica, absorção de nutrientes
- Sistema endócrino: principais hormônios, glândulas e regulação hormonal
- Sistema renal: filtração glomerular, reabsorção tubular e regulação da osmolaridade
- Sistema imunológico: imunidade inata e adaptativa; vacinação e mecanismos de defesa

1.4 Microbiologia, Parasitologia e Saúde Pública

- Vírus: estrutura, ciclos de replicação e principais viroses de interesse em saúde pública
- Bactérias: morfologia, metabolismo, resistência a antibióticos e infecções bacterianas
- Fungos e protozoários: características gerais e principais doenças associadas
- Arboviroses e doenças transmitidas por vetores: dengue, zika, chikungunya e malária
- Epidemiologia: indicadores de saúde, cadeia epidemiológica e vigilância em saúde
- Saúde pública e políticas de saúde no Brasil; SUS; determinantes sociais da saúde
- Interpretação de dados laboratoriais, gráficos epidemiológicos e mapas de distribuição de doenças

1.5 Ecologia e Evolução

- Ecologia de populações, comunidades e ecossistemas; cadeias e teias alimentares
- Fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos; impactos ambientais e sustentabilidade
- Teoria evolutiva: seleção natural, adaptação, especiação e evidências da evolução
- Biodiversidade brasileira e ameaças à sua conservação

SEÇÃO II. QUÍMICA

2.1 Química Geral e Inorgânica

- Estrutura atômica, modelos atômicos e isótopos
- Tabela periódica: propriedades periódicas e tendências
- Ligações químicas: iônica, covalente, metálica e forças intermoleculares
- Funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos
- Reações químicas: tipos, balanceamento e estequiometria
- Soluções e concentrações: mol/L, porcentagem m/v; diluições
- pH, pOH e soluções tampão; aplicações fisiológicas

- Eletroquímica: pilhas, eletrólise e potencial de eletrodo
- Radioatividade: tipos de emissão, meia-vida e aplicações em medicina nuclear

2.2 Físico-Química

- Termoquímica: entalpia, calor de reação e Lei de Hess
- Cinética química: velocidade de reação, fatores que a influenciam e catálise
- Equilíbrio químico: constante de equilíbrio e princípio de Le Chatelier
- Propriedades coligativas: osmolaridade e aplicações em soluções fisiológicas

2.3 Química Orgânica e Biomoléculas

- Funções orgânicas: nomenclatura, propriedades e reações características
- Isomeria plana e espacial; quiralidade e atividade óptica; implicações farmacológicas
- Biomoléculas: estrutura e função de carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos
- Polímeros naturais e sintéticos; aplicações na indústria e na saúde
- Química ambiental: poluição, tratamento de água e impactos dos compostos químicos

SEÇÃO III. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

3.1 Interpretação e Compreensão Textual

- Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: científicos, acadêmicos, literários, jornalísticos e filosóficos
- Tipologia e gêneros textuais; características e finalidades comunicativas
- Linguagem verbal e não verbal; leitura de gráficos, tabelas e infográficos
- Funções da linguagem e recursos expressivos
- Semântica: polissemia, sinonímia, antonímia, ambiguidade e intertextualidade
- Coesão e coerência textual; mecanismos de referência e progressão temática
- Figuras de linguagem e recursos retórico-argumentativos
- Variação linguística e adequação discursiva

3.2 Gramática e Norma Culta

- Sintaxe da oração e do período: análise sintática e relações de subordinação e coordenação
- Concordância verbal e nominal
- Regência verbal e nominal
- Crase: emprego e restrições
- Pontuação: uso dos sinais e efeitos de sentido
- Ortografia e acentuação gráfica conforme o Acordo Ortográfico vigente

3.3 Literatura Brasileira e Portuguesa

- Movimentos literários: principais características, autores e obras representativas
- Análise e interpretação de textos literários: poesia, prosa e drama
- Recursos estilísticos e construção de sentido em textos literários

SEÇÃO IV. LÍNGUA INGLESA

A avaliação de Língua Inglesa tem por objetivo verificar a proficiência do candidato na leitura e interpretação de textos em inglês de natureza científica, acadêmica e de divulgação, compatível com as exigências da Educação Básica e com as demandas do futuro estudante de Medicina.

4.1 Compreensão Leitora (Reading Comprehension)

- Localização e interpretação de informações explícitas e implícitas em textos em inglês
- Identificação de ideia principal, argumentos e conclusões do autor
- Leitura de textos científicos, jornalísticos e de divulgação relacionados a saúde, ciência e tecnologia
- Inferência de significados a partir do contexto

4.2 Vocabulário Científico e Técnico

- Significado de palavras e expressões em contexto
- Vocabulário de uso recorrente em textos científicos e de saúde
- Reconhecimento de falsos cognatos e polissemia

4.3 Elementos Linguísticos e Coesão Textual

- Conectivos e marcadores discursivos: relações lógicas de causa, consequência, contraste, exemplificação e adição
- Organização e progressão textual em inglês
- Tempos verbais e estruturas gramaticais em contexto de leitura

4.4 Leitura Crítica em Inglês

- Identificação da posição e do argumento central do autor em textos de opinião
- Distinção entre fato, opinião e inferência em textos científicos
- Interpretação de títulos, subtítulos, gráficos e legendas em inglês

SEÇÃO V. FÍSICA E BIOFÍSICA APLICADA

5.1 Mecânica e Fluidos

- Cinemática: movimento uniforme, uniformemente variado e lançamentos
- Dinâmica: leis de Newton e suas aplicações
- Trabalho, energia e potência; conservação de energia mecânica
- Hidrostática: pressão, empuxo e vasos comunicantes; aplicações em hemodinâmica e equipamentos médicos

5.2 Termologia e Óptica

- Termometria: escalas de temperatura e conversões; dilatação térmica
- Calorimetria: calor específico, trocas de calor e mudanças de estado
- Óptica geométrica: reflexão, refração, lentes e espelhos; correção de defeitos visuais
- Ondulatória e acústica: características das ondas; frequência, comprimento de onda e velocidade

5.3 Eletricidade e Física Moderna

- Eletricidade: corrente elétrica, resistência, potência e circuitos; aplicações em equipamentos biomédicos
- Magnetismo: campo magnético, indução eletromagnética e aplicações
- Física moderna: efeito fotoelétrico, radioatividade, partículas subatômicas
- Espectro eletromagnético e aplicações em imagem médica: raios X, ressonância magnética e ultrassom

SEÇÃO VI. MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO QUANTITATIVO

6.1 Álgebra e Funções

- Funções: domínio, imagem, gráficos e propriedades; funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica
- Equações e inequações de 1.º e 2.º graus; sistemas lineares
- Progressões aritméticas e geométricas; aplicações em crescimento e decaimento
- Porcentagem, razão, proporção, regra de três simples e composta

6.2 Geometria

- Geometria plana: áreas e perímetros de figuras planas; teorema de Pitágoras
- Geometria espacial: volumes e áreas de sólidos geométricos
- Trigonometria: funções trigonométricas e resolução de triângulos
- Geometria analítica: distâncias, retas e cônicas

6.3 Probabilidade, Estatística e Análise de Dados

- Análise combinatória: princípio fundamental, permutações, combinações e arranjos
- Probabilidade: conceitos básicos, eventos independentes e Teorema de Bayes
- Estatística descritiva: média, mediana, moda e desvio padrão; leitura de distribuições
- Interpretação de gráficos estatísticos: histogramas, boxplots e gráficos de dispersão
- Noções de estatística aplicada à saúde: incidência, prevalência, sensibilidade e especificidade
- Raciocínio lógico e resolução de problemas quantitativos contextualizados

SEÇÃO VII. HISTÓRIA

7.1 História Geral

- Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; legados civilizatórios
- Idade Média: feudalismo, Cruzadas e formação dos estados nacionais europeus
- Idade Moderna: Renascimento, Reformas religiosas, expansão marítima e Iluminismo
- Revoluções Burguesas: Revolução Inglesa, Independência dos EUA e Revolução Francesa
- Revoluções Industriais: transformações econômicas, sociais e ambientais
- Imperialismo, Guerras Mundiais e Guerra Fria: causas, desenvolvimentos e impactos
- Ordem mundial contemporânea: globalização, terrorismo, geopolítica e organismos internacionais

7.2 História do Brasil

- Brasil Colonial: organização econômica, social e resistências

- Independência e Império: contextos, contradições e abolição da escravidão
- República Velha e Era Vargas
- Ditadura Militar (1964–1985): autoritarismo, resistência e redemocratização
- Constituição Federal de 1988: direitos fundamentais, cidadania e Estado Democrático de Direito
- História das políticas públicas de saúde no Brasil: do Sanitarismo ao SUS
- Movimentos sociais, direitos humanos e democracia

Observação: as questões de História poderão envolver interpretação de documentos históricos, dados socioeconômicos, gráficos de indicadores sociais e textos de época.

SEÇÃO VIII. GEOGRAFIA

8.1 Geografia Física e Ambiental

- Climatologia: fatores climáticos, tipos de clima e mudanças climáticas globais
- Relevo: estruturas geológicas, agentes modeladores e formas de relevo
- Hidrografia: bacias hidrográficas, recursos hídricos e saneamento ambiental
- Biomas brasileiros e mundiais; impactos ambientais e sustentabilidade
- Desastres naturais: causas, consequências e riscos para a saúde pública

8.2 Geografia Humana e Econômica

- Dinâmica populacional: crescimento, migrações, envelhecimento e indicadores demográficos
- Urbanização brasileira e mundial: metropolização, periferação e desigualdades urbanas
- Globalização, fluxos econômicos e divisão internacional do trabalho
- Geopolítica contemporânea: blocos econômicos, conflitos e organismos multilaterais
- Desigualdades socioespaciais e indicadores de desenvolvimento humano

8.3 Saúde Ambiental e Epidemiologia Espacial

- Determinantes sociais da saúde: renda, moradia, saneamento, educação e saúde
- Epidemiologia espacial: distribuição geográfica de doenças e condicionantes ambientais
- Impactos das mudanças climáticas sobre a saúde pública
- Cartografia: interpretação de mapas temáticos, escalas e projeções

CAPÍTULO IV — COMPETÊNCIAS E HABILIDADES AVALIADAS

Art. 7. Independentemente da área do conhecimento, as avaliações terão como referência transversal as seguintes competências gerais, alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e aos referenciais do ENEM:

Inc.	Competência	Descrição
I	Interpretação crítica	Capacidade de ler, compreender e analisar textos, dados, imagens e situações-problema com profundidade e rigor
II	Raciocínio lógico-científico	Aplicação de princípios lógicos, matemáticos e científicos na resolução de problemas

III	Análise e síntese	Decomposição de problemas complexos e reintegração de conhecimentos para produzir conclusões fundamentadas
IV	Interdisciplinaridade	Integração de conhecimentos de diferentes áreas para a compreensão de fenômenos complexos
V	Resolução de problemas	Identificação de dados relevantes, elaboração de estratégias e produção de soluções contextualizadas
VI	Leitura de dados multimodais	Interpretação de gráficos, tabelas, mapas, diagramas e imagens científicas como fontes de informação
VII	Argumentação	Produção e avaliação de argumentos fundamentados em evidências, com clareza e coerência
VII I	Análise bioética e social	Reflexão crítica sobre implicações sociais, éticas, ambientais e científicas dos conhecimentos avaliados

Parágrafo único. As questões poderão exigir, de forma combinada, mais de uma das competências descritas neste artigo, sendo vedada a formulação de itens baseados exclusivamente em memorização de conteúdos factuais descontextualizados.

CAPÍTULO V — PROVA DE REDAÇÃO

Art. 8. A Prova de Redação consistirá na produção de texto dissertativo-argumentativo em norma-padrão da Língua Portuguesa, com tema relacionado a questões sociais, científicas, éticas, ambientais, culturais, tecnológicas ou de saúde pública, de relevância contemporânea.

Art. 9. A Prova de Redação será avaliada segundo os seguintes critérios:

- I** – Domínio da norma culta: correção ortográfica, gramatical, de pontuação, de acentuação e de construção sintática;
- II** – Compreensão da proposta: aderência ao tema e aos textos motivadores; ausência de fuga ao tema ou tangenciamento;
- III** – Capacidade argumentativa: apresentação de tese clara; desenvolvimento de argumentos coerentes, pertinentes e bem fundamentados;
- IV** – Coesão e coerência textual: articulação entre as partes do texto; uso adequado de mecanismos coesivos e progressão temática;
- V** – Proposta de intervenção: elaboração de proposta concreta, detalhada e respeitosa aos direitos humanos, correspondente à Competência V da matriz do item 19.3 do Edital.

Art. 10. A extensão regular da Redação será de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) linhas, devendo o texto ser produzido a caneta de tinta azul ou preta, com letra legível, no espaço destinado à redação no caderno de provas. O texto com 8 (oito) a 24 (vinte e quatro) linhas legíveis será corrigido normalmente, aplicando-se desconto de 4 (quatro) pontos por linha faltante em relação à extensão regular de 25 linhas, aplicado após a soma das cinco Competências e limitado o resultado a zero. As linhas que excederem a 30 (trinta) não serão consideradas na correção.

Art. 11. Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que: a) apresentar menos de 8 (oito) linhas legíveis; b) fugir completamente ao tema proposto; c) apresentar conteúdo manifestamente ofensivo, discriminatório ou de incitação à violência contra pessoa ou grupo, em extensão ou gravidade incompatível com a finalidade avaliativa da prova; d) apresentar estrutura de

narrativa, poema, diálogo, versos ou outro gênero diverso do dissertativo-argumentativo; e) for cópia integral ou transcrição substancial dos textos motivadores, assim entendida a reprodução que comprometa a autoria do texto; f) for produzida em linguagem cifrada ou apresentar trecho deliberadamente desconexo, sem sentido ou redigido em outro idioma, de modo a descaracterizar a proposta. A atribuição de nota zero prevista na alínea 'c' não se confunde com a proposta de intervenção que viole os direitos humanos, situação avaliada exclusivamente na Competência V, conforme o Anexo II. As hipóteses deste artigo e a matriz de extensão do art. 10 são idênticas às do item 19.4 do Edital, prevalecendo, em caso de dúvida, a interpretação mais favorável ao candidato.

CAPÍTULO VI — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As questões serão formuladas exclusivamente a partir dos tópicos expressamente relacionados neste Anexo. Admite-se a abordagem de conteúdos correlatos apenas quando diretamente vinculados a tópico aqui publicado e compreendidos no currículo do Ensino Médio, vedada a cobrança de matéria estranha ao rol deste Anexo.

Art. 13. As avaliações observarão os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da isonomia e da compatibilidade com a Educação Básica, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis.

Art. 14. Dúvidas relativas à interpretação deste Anexo deverão ser encaminhadas à Comissão do Processo Seletivo nos prazos e formas estabelecidos no Edital Principal.

Faculdade INTEGRA — Processo Seletivo Medicina 1.º/2027 — Anexo I

ANEXO II — MATRIZ DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Níveis de Desempenho, Descritores Objetivos e Pontuação por Competência

Art. 1. Cada uma das cinco Competências previstas no item 19.3 do Edital será avaliada em 6 (seis) níveis de desempenho, com pontuação de 0 (zero), 4 (quatro), 8 (oito), 12 (doze), 16 (dezesesseis) ou 20 (vinte) pontos, conforme os descritores objetivos deste Anexo.

Art. 2. Aplicam-se a todas as Competências os seguintes níveis gerais de desempenho:

Pontos	Nível	Descritor geral
20	Excelente	Domínio pleno e consistente da competência, sem falhas relevantes.
16	Bom	Bom domínio, com falhas pontuais que não comprometem o conjunto.
12	Mediano	Domínio mediano, com falhas recorrentes, porém sem prejudicar a compreensão.

8	Insuficiente	Domínio insuficiente, com falhas que comprometem parte do texto.
4	Precário	Domínio precário, com falhas generalizadas.
0	Nulo	Ausência de domínio demonstrável da competência.

Art. 3. Descritores específicos por Competência:

Competência	Objeto de avaliação e parâmetros de graduação
I — Norma escrita formal	Ortografia, acentuação, pontuação, concordância, regência e construção sintática. Graduação pela densidade de desvios: até 2 desvios (20); 3 a 5 (16); 6 a 8 (12); 9 a 12 (8); 13 ou mais (4); texto ininteligível pela quantidade de desvios (0).
II — Compreensão da proposta	Aderência ao tema e mobilização de conceitos das áreas do conhecimento. Abordagem completa e produtiva (20); completa com repertório limitado (16); adequada, porém superficial (12); tangenciamento temático (8); abordagem apenas lateral ao tema (4); fuga completa ao tema (nota zero à Redação, nos termos do item 19.4).
III — Argumentação	Seleção, relacionamento e organização de argumentos em defesa de tese. Tese clara com argumentos consistentes e bem articulados (20); tese clara com argumentação adequada (16); tese identificável com argumentos genéricos (12); argumentação frágil ou pouco desenvolvida (8); acumulação de opiniões sem sustentação (4); ausência de tese e de argumentos (0).
IV — Coesão textual	Emprego de mecanismos coesivos e progressão temática. Articulação diversificada e precisa (20); adequada com repetições pontuais (16); mediana, com conectivos repetitivos (12); falhas frequentes de articulação (8); justaposição de períodos sem conectivos (4); ausência de encadeamento (0).
V — Proposta de intervenção	Proposta concreta, detalhada e respeitosa aos direitos humanos. Proposta com ação, agente, meio, efeito e detalhamento (20); quatro elementos (16); três elementos (12); dois elementos (8); proposta apenas sugerida, sem elementos (4); ausência de proposta ou proposta que viole os direitos humanos (0).

Art. 4. O tangenciamento temático, assim entendida a abordagem parcial do tema por meio de recorte apenas lateralmente relacionado à proposta, não acarreta anulação da Redação, limitando-se a pontuação da Competência II a, no máximo, 8 (oito) pontos. A fuga completa ao tema, distinta do tangenciamento, sujeita-se ao item 19.4 do Edital.

Art. 5. Cada Redação será corrigida de forma independente por 2 (dois) avaliadores, atribuindo-se como nota a média aritmética das duas correções.

§1º Haverá terceira correção, por avaliador diverso e sem conhecimento das notas anteriores, sempre que: (i) a diferença entre as notas totais dos dois avaliadores for igual ou superior a 20 (vinte) pontos; ou (ii) a diferença em qualquer Competência isolada for igual ou superior a 8 (oito) pontos; ou (iii) apenas um dos avaliadores atribuir nota zero à Redação.

§2º Na hipótese de terceira correção, a nota final será a média aritmética das duas correções mais próximas entre si; sendo as três equidistantes, prevalecerá a média das três.

§3º Persistindo divergência quanto à atribuição de nota zero, a questão será submetida à Banca Examinadora, que decidirá de forma fundamentada e por escrito.

Art. 6. Esta matriz integra o Edital para todos os fins e será o parâmetro exclusivo de fundamentação das decisões em recursos interpostos com base no inciso IV do item 27.

Faculdade INTEGRA — Processo Seletivo Medicina 1.º/2027 — Anexo II